



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº 050/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 050/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO.

CNPJ: 19.994.425/0001-91.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para realização de despesas na execução de serviços socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Apoio à Pessoa Idosa em Sistema de Acolhimento Institucional.

Valor total do repasse: R\$21.084,00 (vinte e um mil oitenta e quatro reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2024.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.647, de 27 de junho de 2023, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Recurso Federal na Modalidade Fundo a Fundo – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferência Voluntária de Emenda Parlamentar.

Curvelo, 13 de setembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito